DECRETO Nº 181, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

"Fixa prazos para o pagamento do IPTU para o exercício de 2016 e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei nº 1.079, de 20 de dezembro de 1972, e suas posteriores alterações,

D E C R E T A :

Artigo 1º) Os prazos para pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - são fixados para o exercício de 2016, de acordo com a tabela abaixo:

PAGAMENTO ÚNICO	22/02/2016
1ª PARCELA	22/02/2016
2ª PARCELA	14/03/2016
3ª PARCELA	12/04/2016
4ª PARCELA	12/05/2016
5ª PARCELA	13/06/2016
6ª PARCELA	12/07/2016
7ª PARCELA	12/08/2016
8ª PARCELA	12/09/2016
9ª PARCELA	13/10/2016
10ª PARCELA	16/11/2016
11ª PARCELA	12/12/2016

Parágrafo Único – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser menor que a quantia de R$ 15,00 (quinze reais).

Artigo 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO